



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 1127919-19.2018.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGÍSTICA EIRELI.**, e **TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o *RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES* das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sumário

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
II.I – DA REUNIÃO PERIÓDICA	Erro! Indicador não definido.
III – FOLHA DE PAGAMENTO	5
III.I – COLABORADORES	5
III.II – PRÓ- LABORE	7
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)	8
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	10
V.I – LIQUIDEZ GERAL	11
V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	12
V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	14
V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	16
VI – FATURAMENTO	18
VII – BALANÇO PATRIMONIAL	20
VII.I ATIVO	20
VII.II PASSIVO	24
VII.III – PASSIVO CONCURSAL	28
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	29
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	34
X – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	38
XI – CONCLUSÃO	40

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **julho de 2021**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, alterada pela Lei 14.112/2020.
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Considerando as informações constantes dos autos, os documentos fornecidos pelas Recuperandas e a primeira visita *in loco* realizada pela equipe de Administração Judicial no dia 21/02/2019, verificou-se que diversos foram os fatores que as levaram ao atual estado de dificuldade financeira.

Os representantes das Recuperandas atribuem a difícil situação financeira em que vivem as Empresas, sobretudo, às mudanças ocorridas no cenário econômico do país em meados de 2015, oportunidade na qual se criou um ambiente interno de dificuldade econômico-financeira, além do aumento da concorrência, retração do mercado consumidor e a maior seletividade para concessão de créditos.

Além do exposto acima, elegem como fatores para o atingimento da crise financeira: **(i)** as dívidas oriundas de investimentos para participar de grande projeto de transporte e logística das pás eólicas (Complexo Eólico do Alto Sertão III); **(ii)** a desvalorização do valor de frete e, por fim, citam **(iii)** a queda constante nos seus índices de crescimento enfrentado pelos seus principais clientes, Empresas do setor de energia.

Ao longo dos últimos anos, o Grupo acompanhou o crescimento de todos os setores da economia brasileira, crescimento esse que se deu principalmente pelo aumento da demanda do setor de energia.

As Recuperandas tiveram uma séria complicação para manter os seus preços competitivos, tendo em vista o incremento do mercado concorrencial, o que causou um acréscimo no volume de seu endividamento.

Além disso, seus principais clientes (Empresas do setor de energia), ao longo do ano de 2015, passaram a enfrentar quedas constantes nos seus índices de crescimento, o que cresceu cada vez mais nos anos seguintes, refletindo diretamente no Grupo Shinozaki.

Com isso, as Recuperandas adotaram medidas no intuito de reduzir o custo da operação, dentre elas, reestruturação organizacional, simplificando e modernizando a estrutura interna, com desligamento de postos de trabalho ociosos e reestruturação mercadológica buscando o reforço do setor de vendas, mediante a adoção de fortes ações para reposicionamento da marca. Contudo, apenas essas medidas não foram suficientes para que o Grupo Shinozaki superasse o estágio de crise.

Dessa forma, a primeira impressão desta Auxiliar é que a crise econômico-financeira experimentada no país efetivamente acometeu as sociedades empresárias em recuperação, com a conseguinte perda significativa de *market share*, que motivou a propositura da presente demanda recuperacional.

Após o pedido de Recuperação Judicial do Grupo em 14/12/2018, as Empresas mantiveram-se ativas e apresentaram faturamento médio de R\$ 50.621,00, no período de janeiro/2019 a julho/2021. Além disso, vale

destacar que houve um decréscimo substancial no quadro de Colaboradores desde a impetração do pedido de soerguimento.

Após a primeira reprovação do Plano de Recuperação Judicial das Devedoras em 11/11/2020, uma nova Assembleia Geral de Credores fora convocada por determinação judicial.

Assim, em 22/07/2021, na nova AGC do Grupo Shinozaki, o Plano modificado foi novamente reprovado pelos credores, com a possibilidade de apresentação de novo aditivo ou a aprovação por “cram down”, em que se pese a imperiosa decisão do juízo quanto ao desfecho do caso.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Em julho/2021, as Recuperandas contavam com um quadro de **08 Colaboradores**, dos quais 04 exerciam suas atividades normalmente, 2 estavam afastados por licença sem remuneração, 01 por auxílio-doença e 01 está aposentado por invalidez. **No mais, destaca-se a ausência dos 04 funcionários que estavam com contrato suspensos e são familiares dos Sócios, bem como o funcionário Alexandre Loura da Silva, na folha do mês de julho/2021, fato este que será motivo de questionamento.**

A tabela a seguir apresenta o quadro de colaboradores diretos no período de maio a julho/2021:

COLABORADORES	mai/21	jun/21	jul/21
ATIVO	4	5	4
FÉRIAS	1	0	0
SUSPENSÃO DE CONTRATO	4	4	0
AUXÍLIO-DOENÇA	2	1	1
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	1	1	1

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	2	2	2
DEMITIDO	0	0	0
TOTAL	14	13	8

Os custos com a **folha de pagamento** sumarizaram o valor total de R\$ 21.940,00 em julho/2021, apurando um aumento equivalente a R\$ 14.464,00, em vista dos aumentos na conta de salários em R\$ 4.878,00 e em convenio médico em R\$ 7.671,00, de modo que será objeto de questionamento, uma vez que os valores dispendidos com convenio médico, são benefícios dos sócios e não estão sendo descontados do pró-labore.

Do montante da folha, R\$ 17.883,00 corresponderam aos salários e demais benefícios, e R\$ 4.057,00 se referiram aos encargos sociais de INSS e FGTS. A distribuição dos valores no total do orçamento com os colaboradores está representada na tabela a seguir:

FOLHA DE PAGAMENTO	mai/21	jun/21	jul/21	acum/2021
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 4.768	- 4.297	- 9.175	- 135.807
FÉRIAS	- 691	-	-	- 5.564
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	- 734	- 786	- 929	- 8.838
ADICIONAL PERICULOSIDADE	- 108	- 108	- 108	- 1.765
CONVÊNIO MÉDICO	-	-	- 7.671	- 23.962
CUSTOS COM PESSOAL	- 6.301	- 5.192	- 17.883	- 176.579
INSS S/ FOLHA	- 2.195	- 1.869	- 3.240	- 43.385
FGTS S/ SALÁRIOS	- 504	- 415	- 817	- 11.715
ENCARGOS	- 2.699	- 2.285	- 4.057	- 55.100
TOTAL	- 9.000	- 7.476	- 21.940	- 231.679

Conforme os demonstrativos enviados pelas Empresas, em julho/2021, não incorreram despesas com a contratação de profissionais **autônomos** para complementação da mão-de-obra.

Ademais, insta informar que os custos com pessoal consumiram 44% do faturamento bruto auferido no mês em análise, e que o total dos gastos com os funcionários diretos se acumula em R\$ 231.679,00 no ano de 2021. No mais, vale pontuar que esta Subscritora vem questionando

regularmente as Recuperandas acerca do assunto, no intuito de esclarecer os dispêndios com pessoal frente ao baixo faturamento dos últimos meses.

Por fim, destaca-se que foram solicitados os comprovantes de pagamentos das rescisões dos colaboradores desligados em março/2021. Sobre isso, na Reunião Periódica realizada em 15/06/2021, foi acordado que os referidos comprovantes seriam enviados juntamente com os comprovantes de pagamentos do salário de abril/2021, o que, até o momento, não ocorreu.

III.II - PRÓ- LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o Contrato Social e que a remuneração dos mesmos seja reconhecida no Demonstrativo Contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS cota patronal de 20% e IRRF.

Segue abaixo o demonstrativo de provisionamento do pró-labore, sendo que o salário-mínimo nacional bruto de R\$ 1.100,00 foi utilizado como base para a remuneração dos sócios no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	mai/21	jun/21	jul/21	acum/2021
TAKASHI SHINOZAKI	979	979	981	6.366
PRÓ-LABORE	1.100	1.100	1.102	7.152
INSS /S PRÓ-LABORE	-121	-121	-121	-787
MARIA NOBORO SHINOZAKI	981	981	981	6.369
PRÓ-LABORE	1.102	1.102	1.102	7.156
INSS /S PRÓ-LABORE	-121	-121	-121	-787
TOTAL	1.960	1.960	1.962	12.734

Vale ressaltar que não houve pagamento de pró-labore no mês de julho/2021, somente a contabilização da despesa e saldo final

de R\$ 29.519,00, com redução de 47% do valor devido, em virtude da reclassificação da quantia de R\$ 26.327,00 para o subgrupo “passivo sujeito a recuperação judicial”.

Sobre isso, as Recuperandas esclareceram em 24/09/2020, que os pró-labores dos Sócios referentes aos anos de 2020 e 2021 não estão sendo adimplidos em virtude da ausência de recursos em caixa.

Ademais, após analisar a documentação encaminhada, identificou-se que no mês de julho/2021, houve a retirada da quantia de R\$ 62.770,00, sendo a referida quantia inferior ao valor que foi efetivamente devolvido ao caixa do Grupo Shinozaki nesse período, o que correspondeu a R\$ 78.130,00, resultando na movimentação de R\$ 15.360,00 da rubrica “empréstimos – Ricardo Shinozaki”. Dessa forma, esta Auxiliar do Juízo solicitará esclarecimentos com relação a essa movimentação.

Conforme consulta realizada em 20/09/2021, da Ficha Cadastral Completa e os últimos Contratos Sociais disponíveis no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, o capital social das Recuperandas perfaz o montante de R\$ 920.000,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETARIO		
CNPJ - 44.394.989/0001-30 - TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI		
	PERCENTUAL	VALOR
TAKASHI SHINOZAKI	100%	R\$ 800.000
TOTAL	100%	R\$ 800.000
CNPJ - 04.416.200/0001-80 - SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI		
	PERCENTUAL	VALOR
MARIA NOBORO SHINOZAKI	100%	R\$ 120.000
TOTAL	100%	R\$ 120.000
CAPITAL CONSOLIDADO		R\$ 920.000

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos,

depreciação e amortização, sendo utilizada para medir o lucro da Empresa antes de serem aplicados os quatros itens citado.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio. Para sua aferição não é levado em consideração as despesas e receitas financeiras e os gastos tributários, sendo que as Recuperandas são optantes pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido**.

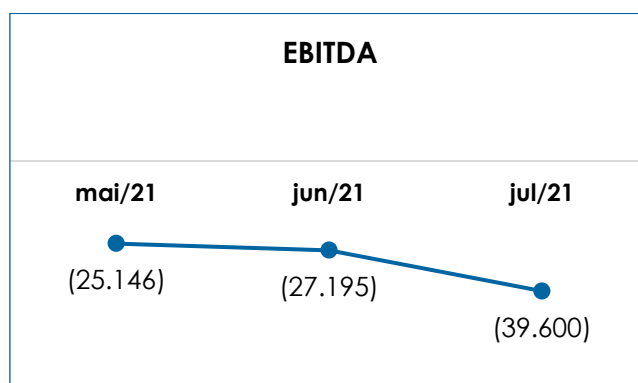
Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Entidades, está detalhada no quadro a seguir:

EBITDA	mai/21	jun/21	jul/21	Acum/2021
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	69.669	30.000	49.669	452.686
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 6.444	- 2.775	- 4.594	- 41.835
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	63.225	27.225	45.075	410.851
(-) CUSTOS	- 23.571	- 22.916	- 37.968	- 341.091
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	39.654	4.309	7.107	69.760
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	- 576	- 438	- 2.780
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS CONTRATADOS	- 47.806	- 10.816	- 35.863	- 267.277
(-) CONTAS DE CONSUMO	- 833	- 1.721	- 2.821	- 15.599
(-) DESPESAS COM IMÓVEL	- 6.816	- 7.816	- 5.500	- 49.396
(-) DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO	- 9.464	- 10.694	- 2.204	- 42.597
(+) DEPRECIAÇÃO	119	119	119	711
(=) EBITDA	-25.146	-27.195	-39.600	-307.176
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	-36%	-91%	-80%	-68%

Conforme demonstrativo acima, as Recuperandas apresentaram **EBITDA** negativo em R\$ -39.600,00 no mês analisado, apontando um aumento do valor negativo se comparado ao mês anterior e atingindo o prejuízo operacional acumulado de R\$ -307.176,00 no ano de 2021.

O aumento do valor negativo foi de 46%, tendo em vista o acréscimo de R\$ 32.075,00 dos custos e despesas ter superado a

majoração da receita operacional bruta auferida pelo Grupo em comparação ao mês anterior, encerrando o período com o faturamento consolidado de R\$ 49.669,00. Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da majoração do saldo negativo do **EBITDA**, no trimestre analisado:



Diante da majoração no resultado da operação das Devedoras, o qual permanece negativo, apesar da melhora da Receita Bruta em comparação ao mês junho/2021, é imprescindível que adotem estratégias para angariar receitas, bem como retrain seus custos e despesas, na medida do possível, a fim de gerar caixa suficiente para adimplemento de suas obrigações.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Análise Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

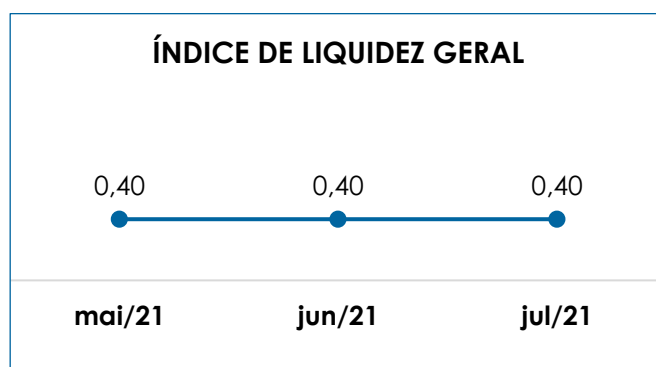
A avaliação desses indicadores é imprescindível as sociedades quem buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazo durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



De acordo com o gráfico acima, o índice de liquidez geral permaneceu **insatisfatório** em razão do resultado ser inferior a 1 (um), evidenciando, portanto, que as Sociedades Empresárias não dispunham de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazo, vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,40** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Os valores considerados para o cálculo no mês de julho/2021, foram de R\$ 22.721.179,00, referente a soma do ativo circulante e não circulante, dividido pela quantia de R\$ 56.601.932,00, equivalente ao montante do passivo circulante somado ao passivo não circulante.

Nota-se que no trimestre analisado o índice permaneceu inalterado, tendo em vista que as alterações ocorridas no ativo e no passivo foram inferiores a 1%, ou seja, não foram expressivas a ponto de alterar o resultado do indicador.

Insta esclarecer que 58% do saldo do ativo total, refere-se ao saldo de empréstimos com sócios e terceiros, valores estes que estão sendo motivos de questionamentos periódicos por parte da Administradora Judicial. Contudo, as Recuperandas não informaram sobre a previsão de recebimento destes valores.

Cabe informar que parte dos saldos das contas que constam registradas no "Passivo Circulante" e "Passivo Não Circulante" estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V.II - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)**, é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da Sociedade Empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Em julho/2021, o CGL consolidado das Recuperandas era composto pelos seguintes valores:

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	mai/21	jun/21	jul/21
CAIXA	3.236	3.236	3.236
BANCO CONTA MOVIMENTO	- 230	213	- 53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	41.910	41.908	41.910
DUPLICATAS A RECEBER - RECEITAS PRÓPRIAS	1.148.720	1.139.051	1.149.051
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	- 604.748	- 604.748	- 604.748
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	232.830	232.830	232.830
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	115.626	115.626	115.626
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIO	1.710	1.113	1.710
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.561	1.561	1.561
ATIVO CIRCULANTE	940.615	930.790	941.123
FORNECEDORES	- 3.661.838	- 3.643.039	- 3.643.039
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	- 3.295.142	- 3.295.142	- 3.297.966
BANCO CONTA MOVIMENTO	- 15.223	- 15.630	- 12.710
CONTA GARANTIDA	- 6.614.015	- 6.614.015	- 6.614.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 353.248	- 349.743	- 352.136
IMPOSTOS A RECOLHER	- 10.498.742	- 10.504.469	- 10.515.946
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 473.349	- 473.349	- 473.349
PASSIVO CIRCULANTE	-24.911.557	-24.895.387	-24.909.161
TOTAL	-23.970.942	-23.964.597	-23.968.038

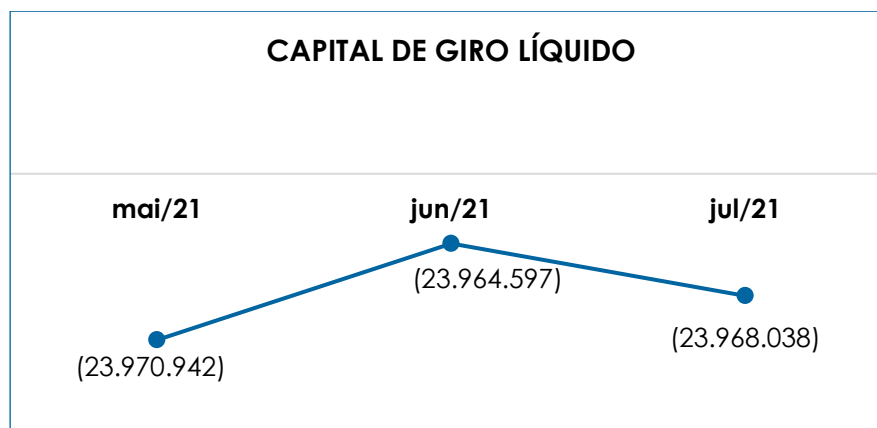
Diante do demonstrativo apresentado, foi possível verificar que o CGL apurou **indicador negativo** de **R\$ -23.968.038,00** no mês em análise, com majoração inferior a 1%, o equivalente a R\$ 3.441,00, se comparado ao mês anterior.

Verificou-se o aumento de 1% no ativo circulante, fato justificado pelos acréscimos de R\$ 10.000,00 nas "duplicatas a receber – receitas próprias", com saldo final líquido de R\$ 544.303,00, e de R\$ 596,00 no "adiantamento a funcionário", que encerrou o período com o montante de R\$ 1.710,00, terem superado a redução na conta "banco conta movimento" com saldo final negativo de R\$ 53,00.

Em relação ao passivo circulante, houve aumento geral de R\$ 13.774,00 se comparado a junho/2021, tendo em vista o acréscimo nos valores devidos a "empréstimos bancários", com saldo de R\$ 3.297.966,00, nas "obrigações trabalhistas" com a quantia final de R\$ 352.136,00, e nos

“impostos a recolher” com saldo final de R\$ 10.515.946,00, terem sido maiores que a redução de 19% na rubrica “banco conta movimento”.

Abaixo, constata-se representação gráfica da oscilação do saldo negativo apurado no capital de giro líquido no trimestre:



Portanto, conclui-se que as Recuperandas demonstraram não possuir capacidade de adimplir com suas obrigações com exigibilidade a curto prazo, em virtude da diferença substancial entre os valores do “ativo circulante” em relação aos saldos do “passivo circulante, refletindo o grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da Sociedade Empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, ou também comumente chamada de “clientes”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

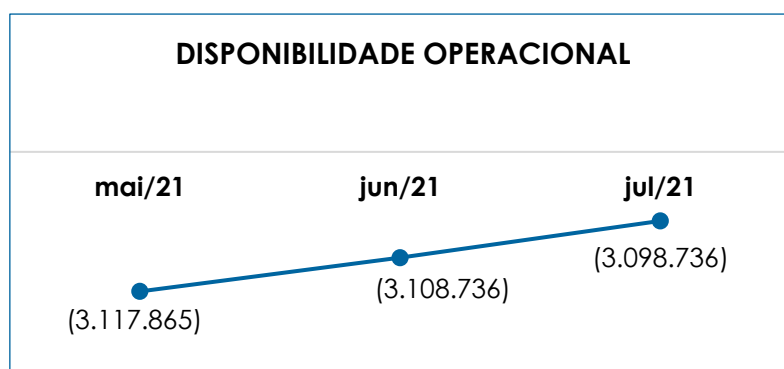
A operação original considera também o grupo “estoques” para composição do índice, mas as Recuperandas não possuem ativos em estoque em virtude de sua atividade fim ser exclusivamente a prestação de serviços. O quadro abaixo, demonstra a disponibilidade operacional no trimestre analisado, vejamos:

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	mai/21	jun/21	jul/21
CONTAS A RECEBER A CURTO PRAZO	543.973	534.303	544.303
FORNECEDORES	- 3.661.838	- 3.643.039	- 3.643.039
TOTAL	-3.117.865	-3.108.736	-3.098.736

Constata-se que no decorrer do trimestre analisado, a disponibilidade das Recuperandas apresentou saldo negativo, de maneira que o ciclo operacional das Sociedades tem gerado resultados insatisfatórios.

Em julho/2021, a disponibilidade operacional resultou no indicador negativo de **R\$ -3.098.736,00**, com decréscimo inferior a 1% se comparado ao mês anterior, justificado pelo acréscimo nas “contas a receber a curto prazo” (2%), bem como o saldo de “fornecedores” ter permanecido inalterado.

Segue abaixo representação gráfica da variação no saldo negativo da disponibilidade operacional de maio a julho/2021:



V.IV - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes de caixa". O resultado do cálculo representa o valor que a Sociedade Empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

O quadro abaixo apresenta os resultados de maio a julho/2021, os quais foram obtidos pela soma de todas as obrigações, apresentadas com sinal negativo, subtraindo-se os valores do grupo "disponível" apresentado com valores positivos.

DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	mai/21	jun/21	jul/21
FORNECEDORES	- 3.661.838	- 3.643.039	- 3.643.039
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	- 3.295.142	- 3.295.142	- 3.297.966
CONTA GARANTIDA	- 6.614.015	- 6.614.015	- 6.614.015
BANCO CONTA MOVIMENTO	- 15.223	- 15.630	- 12.710
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 473.349	- 473.349	- 473.349
EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS	- 1.526.475	- 1.526.475	- 1.526.775
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LP	-8.000.524	-8.000.524	-8.000.524
EMPRÉSTIMOS COM EMPRESAS COLIGADAS	- 10.496.734	- 10.496.950	- 10.496.950
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 5.759.716	- 5.759.716	- 5.759.716
(+) DISPONÍVEL	44.916	45.356	45.093
DÍVIDA ATIVA	-39.798.100	-39.779.483	-39.779.952
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 353.248	- 349.743	- 352.136
IMPOSTOS A RECOLHER	- 10.498.742	- 10.504.469	- 10.515.946
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	- 5.583.711	- 5.583.711	- 5.583.711
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	- 325.095	- 325.095	- 325.095
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-16.760.796	-16.763.018	-16.776.887
TOTAL	-56.558.896	-56.542.501	-56.556.839

De acordo com o demonstrativo acima, observou-se que a dívida financeira líquida totalizou o montante de **R\$ 56.556.839,00** em julho/2021, apresentando acréscimo de R\$ 14.337,00 se comparado ao mês anterior.

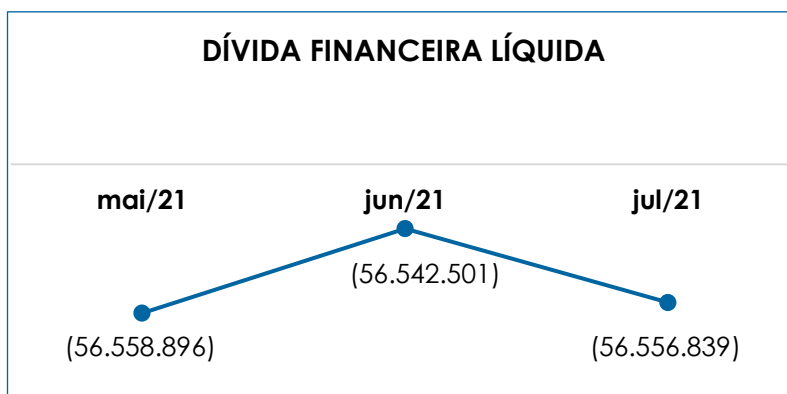
Verifica-se que a **Dívida Ativa** de R\$ 39.779.952,00, composta pelas obrigações de caráter não tributário, equivaleu a 70% do valor

total devido. A variação no período foi justificada pela progressão em menos de 1% nos montantes devidos de "empréstimos bancários", com saldo de R\$ 3.297.966,00 ao final do período e "empréstimos pessoas ligadas", com saldo final de R\$ 1.526.775,00, aliado a diminuição de 1% nos recursos financeiros das Recuperandas demonstrados no grupo "disponível" de R\$ 45.093,00. Embora a dívida ativa registrou aumento de saldo, foram identificados pagamentos nas seguintes contas: fornecedores em R\$ 23.368,65, aluguel de imóvel em R\$ 5.500,00, convênio médico em R\$ 7.671,49, energia elétrica R\$ 1.584,03, serviços de consultoria, assessoria e serviços contábeis em R\$ 10.962,54.

Sobre a **Dívida Fiscal e Trabalhista**, proporcional a 30% do total devido pelas Empresas e com saldo de R\$ 16.776.887,00 em julho/2021, verificou-se que o aumento no período decorreu do lançamento de novos valores a pagar em "impostos a recolher" e "obrigações trabalhistas".

Ademais, no mês em análise **não** houve registro de pagamentos das obrigações tributárias, sendo necessário buscar esclarecimentos junto ao Grupo sobre o inadimplemento do passivo fiscal, e em relação aos salários e seus adiantamentos, foi registrada a saída de recursos do banco na monta de R\$ 9.325,52 referente aos pagamentos.

Abaixo, verifica-se o gráfico da oscilação do grau de endividamento no trimestre analisado:



Conforme demonstrado, as Recuperandas apresentaram decréscimo da dívida financeira líquida, mas continua sendo necessário que as Empresas busquem estratégias de redução do endividamento e alternativas para aumentar a capacidade de pagamento das obrigações correntes.

Conforme análise apresentada, observou-se que os índices de **liquidez geral, capital de giro líquido, disponibilidade operacional e grau de endividamento** encerraram o mês de julho/2021, com indicadores **negativos e insatisfatórios**, demonstrando que as Recuperandas não possuíam recursos financeiros para o pagamento de suas obrigações a curto e longo prazos.

Assim, é indispensável e urgente que as Empresas apliquem um plano de ação para aumentar os ativos e reduzir o grave desequilíbrio entre a aplicação dos recursos e suas origens, sendo essas origens as fontes de endividamento.

Em paralelo, implantar estratégias para adimplemento dos débitos tributários não sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial e que representam grande parcela do montante devido pelas Entidades.

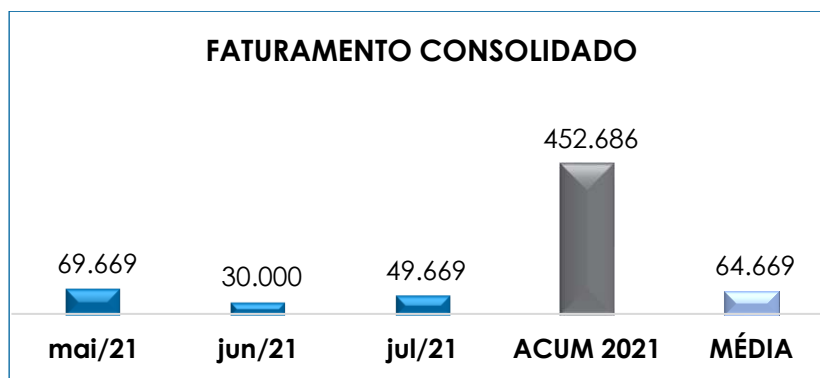
VI – FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da Sociedade Empresária, além de sua participação no mercado e seu poder de geração de fluxo de caixa.

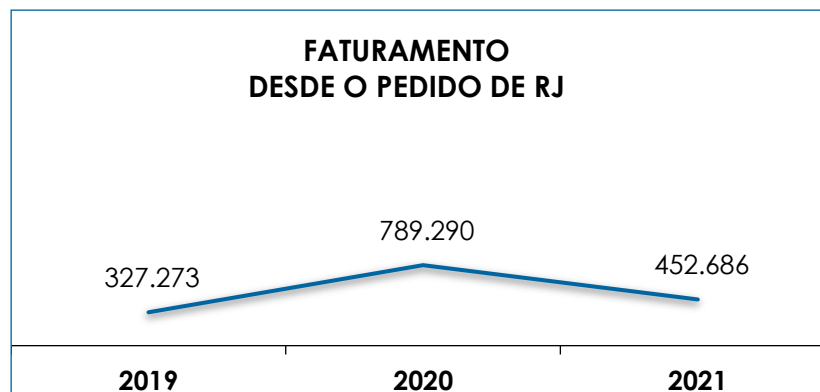
O total da receita bruta auferida pelas Recuperandas no mês de julho/2021, foi de R\$ 49.669,00, e apresentou majoração em 66% se comparada ao mês anterior, sendo que a origem do faturamento se manteve pela locação de máquinas e equipamentos no mês analisado.

Verifica-se que o valor acumulado de janeiro a julho/2021 sumarizou R\$ 452.686,00, com uma média mensal de R\$ 64.669,00.

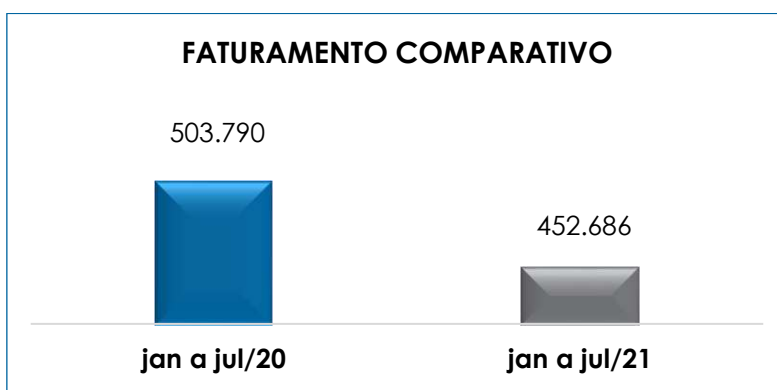
A seguir temos a representação gráfica da oscilação do faturamento no período de maio a julho/2021, bem como o faturamento acumulado no ano de 2021 e a média mensal:



Em complemento, segue comparativo anual do faturamento desde o pedido de Recuperação Judicial:



Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto acumulado de janeiro a julho/2020, obtivemos o montante de R\$ 503.790,00, sendo este 10% superior ao total de receitas obtidas no mesmo período do ano de 2021. Segue demonstração gráfica do comparativo realizado:



VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam benefícios econômicos futuros. No quadro abaixo, estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do ativo das Recuperandas no período de maio a julho/2021:

ATIVO	mai/21	jun/21	jul/21
CAIXA E EQUIVALENTES	3.236	3.236	3.236
BANCO CONTA MOVIMENTO	- 230	213	53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	41.910	41.908	41.910
DUPLICATAS A RECEBER	1.148.720	1.139.051	1.149.051
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	- 604.748	- 604.748	- 604.748
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	232.830	232.830	232.830
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.710	1.113	1.710
ADIANTAMENTOS A SÓCIOS	115.626	115.626	115.626
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.561	1.561	1.561
ATIVO CIRCULANTE	940.615	930.790	941.123
OUTROS CRÉDITOS	13.463.802	13.430.153	13.393.927
CAUÇÃO	1.000	1.000	1.000
DEPÓSITOS JUDICIAIS	103.305	128.640	107.774
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	37.150	37.150	37.150
EMPRÉSTIMO	13.310.891	13.251.907	13.236.547

PARCELAMENTOS	11.457	11.457	11.457
IMOBILIZADO	37.058	36.940	36.821
TERRENOS	34.000	34.000	34.000
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.230	14.230	14.230
VEÍCULOS E CAMINHÕES	19.315.481	19.315.481	19.315.481
(-) DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	- 11.172	- 11.290	- 11.409
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÕES	- 19.315.481	- 19.315.481	- 19.315.481
CONSÓRCIOS	8.349.307	8.349.307	8.349.307
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.850.167	21.816.400	21.780.055
TOTAL	22.790.783	22.747.190	22.721.179

De modo geral, houve regressão no ativo em menos de 1% e saldo final de R\$ 22.721.179,00, decorrente de diversas variações nos grupos e contas. Em seguida apresentamos a análise detalhada das rubricas e suas variações.

- **Ativo circulante:** o ativo a curto prazo representava apenas 4% dos bens e direitos das Empresas e sumarizou R\$ 941.123,00, com aumento de 1% se comparado ao mês de junho/2021.

➤ **Disponível:** correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Empresas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

Em julho/2021, o saldo total das disponibilidades era de R\$ 45.093,00, sendo R\$ 3.236,00 em "caixa e equivalentes", R\$ -53,00 em "banco conta movimento" e R\$ 41.910,00 nas "aplicações financeiras" de curto prazo. Em comparação com o mês anterior, observa-se uma redução em menos de 1% em virtude da reversão do saldo da rubrica "banco conta movimento", registrando valor positivo ao final do período.

Por fim, foi verificado que ocorreram entradas na monta de R\$ 143.881,00 e saídas na monta de R\$ 144.146,00.

➤ **Duplicatas a Receber:** em julho/2021, as Recuperandas apresentaram o montante líquido a receber de R\$ 544.303,00, deduzidos os valores das

duplicatas descontadas. Nota-se que houve acréscimo de 1% em comparação ao mês anterior, o equivalente a R\$ 10.000,00, tendo em vista que o valor recebido foi inferior ao faturamento do próprio mês.

Foi solicitado a composição dos valores de duplicatas a receber, bem como o relatório de duplicatas descontadas, sendo que nada foi apresentado até o encerramento do presente Relatório.

➤ **Adiantamentos a Funcionários:** no mês em análise houve o acréscimo de R\$ 596,00, considerando que houve pagamento de adiantamento de salário do mês anterior, o qual estava pendente. Além disso, há o saldo R\$ 1.710,00 referente à adiantamento de férias pendente de pagamento, de modo que a Recuperanda será questionada.

Conforme mencionado no tópico *III.I – Colaboradores*, esta Auxiliar do Juízo não logrou êxito em confirmar os pagamentos realizados no mês, tendo em vista que os comprovantes enviados não são compatíveis com os salários devidos. Ainda assim, foi identificada a baixa de R\$ 1.743,22 em adiantamentos de salários.

- **Ativo não circulante:** os ativos realizáveis a longo prazo somaram R\$ 21.780.055,00, sendo proporcionais a 96% do ativo total consolidado em julho/2021.

➤ **Outros créditos:** o grupo “outros créditos” abrangia os valores a realizar em um período maior que um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis, e que estavam segregados em contas pelos tipos de crédito a que se referiam.

Em julho/2021, as rubricas que registraram movimentação foram os “depósitos judiciais” com saldo de R\$ 107.774,00 e

redução de 16% em comparação ao mês anterior, e o subgrupo “empréstimo” com saldo de R\$ 13.236.547,00, registrando queda inferior a 1%, o equivalente a R\$ 15.360,00, referente ao valor restituído pelo Sr. Ricardo Shinozaki.

Ainda sobre os empréstimos concedidos aos Sócios e a terceiros, no mês analisado a rubrica “empréstimos – Ricardo Shinozaki” recebeu diversos lançamentos de valores cedidos (R\$ 62.770,00) e das devoluções realizadas pelo Sócio em questão (R\$ 78.130,00), sendo que ao final do período restou devolvido o valor de R\$ 15.360,00.

Em virtude do substancial de participação dos valores emprestados em relação ao ativo consolidado das Empresas, segue quadro demonstrativo dos saldos dos empréstimos ao Sócio Takashi Shinozaki e a outras pessoas relacionadas aos negócios no período de maio a julho/2021:

EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	mai/21	jun/21	jul/21
EMPRESTIMOS - EDISON SHINOZAKI	200.668	200.668	200.668
EMPRESTIMOS - WILSON SHINOZAKI	200.769	200.769	200.769
EMPRESTIMOS - CYNTIA SHINOZAKI	4.228	4.228	4.228
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	76.300	76.300	76.300
EMPRESTIMOS COM EMPRESAS COLIGADAS	10.496.734	10.496.950	10.496.950
EMPRESTIMOS AO SOCIO - TAKASHI	1.413.154	1.413.154	1.413.154
EMPRESTIMOS - EGBERTO MARCAL TANKA	12.000	12.000	12.000
EMPRESTIMOS - RICARDO SHINOZAKI	907.039	847.839	832.479
TOTAL	13.310.891	13.251.907	13.236.547

Ademais, verifica-se que mesmo após o pedido de Recuperação Judicial as Recuperandas continuaram cedendo recursos financeiros aos Sócios e aos demais indicados no quadro acima, contudo foi apurada redução da quantia em 2% no mês de julho/2021, o equivalente a R\$ 15.360,00.

Destaca-se que em todas as Reuniões Periódicas trata-se da devolução das importâncias ao caixa das Recuperandas, tendo em vista a inegável precariedade financeira das Devedoras.

➤ **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento das Sociedades Empresárias.

No mês em análise, o montante apurado foi de R\$ 36.821,00, já abatidas as quantias referentes as depreciações acumuladas, estando composto pelas contas "máquinas e equipamentos", "terrenos", "veículos e caminhões" e pela "depreciação acumulada" (reduzora do ativo).

Em julho/2021, houve regressão no valor total do imobilizado pela apropriação da depreciação mensal de R\$ 119,00.

➤ **Consórcios:** corresponde aos consórcios não contemplados com saldo final em julho/2021 de R\$ 8.349.307,00. Esta Auxiliar está diligenciando acerca dos documentos que comprovem a operação e o valor a receber.

VII.II PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos financeiros. São as dívidas que poderão ter o prazo de quitação em até um ano após o encerramento das demonstrações contábeis ou após um ano, sendo divididas, assim, em exigíveis a curto e longo prazos respectivamente.

No quadro abaixo, constata-se a apresentação das contas e os saldos que compuseram o total do passivo das Recuperandas no período de maio a julho/2021:

PASSIVO		mai/21		jun/21		jul/21
FORNECEDORES	-	3.661.838	-	3.643.039	-	-
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	3.295.142	-	3.295.142	-	-
CONTA GARANTIDA	-	6.614.015	-	6.614.015	-	-

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-	353.248	-	349.743	-	66.162
IMPOSTOS A RECOLHER	-	10.498.742	-	10.504.469	-	2.652.668
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	473.349	-	473.349	-	-
BANCO CONTA MOVIMENTO	-	15.223	-	15.630	-	12.710
PASSIVO NÃO SUJEITO RECUPERAÇÃO JUDICIAL						8.383.032
EMPRESTIMOS BANCARIOS	-	-	-	-	-	2.825
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	70.735
OUTRAS OBRIGAÇÕES - TERCEIROS	-	-	-	-	-	446.195
IMPOSTOS A RECOLHER	-	-	-	-	-	7.863.277
PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL						13.794.589
FORNECEDORES	-	-	-	-	-	3.643.039
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-	-	-	-	3.295.142
CONTA GARANTIDA	-	-	-	-	-	6.614.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-	-	-	-	-	215.239
OUTRAS OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	-	-	-	-	-	27.154
PASSIVO CIRCULANTE		-24.911.557		-24.895.387		-24.909.161
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	8.000.524	-	8.000.524	-	412.427
EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS	-	1.526.475	-	1.526.475	-	1.372.527
EMPRESTIMOS COM EMPRESAS COLIGADAS	-	10.496.734	-	10.496.950	-	10.496.950
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	-	5.583.711	-	5.583.711	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	5.759.716	-	5.759.716	-	-
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	-	325.095	-	325.095	-	-
PASSIVO NÃO SUJEITO RECUPERAÇÃO JUDICIAL						5.583.711
Parcelamentos de Impostos e Tributos	-	-	-	-	-	5.583.711
PASSIVO SUJEITO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL						13.827.156
EMPRESTIMOS COM PESSOAS COLIGADAS	-	-	-	-	-	154.248
FINANCIAMENTOS	-	-	-	-	-	7.588.097
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	-	-	-	5.759.716
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	-	-	-	-	-	325.095
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		-31.692.254		-31.692.470		-31.692.770
CAPITAL SOCIAL	-	830.000	-	830.000	-	830.000
RESERVA DE LUCROS	-	4.138.392	-	4.138.392	-	4.138.392
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	515.742	-	515.742	-	515.742
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-	38.075.030	-	38.075.030	-	38.075.030
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		33.622.380		33.622.380		33.622.380
TOTAL		-22.981.431		-22.965.478		-22.979.552

De modo geral, houve uma majoração de R\$ 14.074,00, resultando no passivo consolidado de **R\$ 22.979.552,00**. Registra-se, ainda, que em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça, a Recuperanda realizou a separação do passivo sujeito à Recuperação Judicial.

A seguir apresentaremos a análise detalhada dos grupos de contas do passivo e suas variações no mês de julho/2021.

- **Passivo circulante:** os passivos a curto prazo somavam R\$ 24.909.161,00, sendo R\$ 2.731.540,00 referente as obrigações correntes, R\$ 8.383.032,00

referente aos créditos não sujeitos a recuperação judicial e R\$ 13.794.589,00 referente aos créditos sujeitos a recuperação judicial, registrando aumento de R\$ 13.774,00 em relação ao mês anterior, tendo em vista as reclassificações realizadas.

➤ **Obrigações Trabalhistas:** o grupo somou R\$ 66.162,00, registrando decréscimo de 81% se comparado a julho/2021, em virtude da reclassificação de R\$ 215.239,00 do saldo a pagar para o grupo "passivo sujeito a recuperação judicial", além dos pagamentos registrados na monta de R\$ 7.582,30.

Ademais, a movimentação nas rubricas "rescisão a pagar", "pensão alimentícia", "13º salários a pagar" e "contribuição sindical a pagar" se referem às reclassificações. Para complementar as informações mencionadas acima, segue tabela demonstrativas das obrigações trabalhistas no período de maio a julho/2021:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	mai/21	jun/21	jul/21
SALÁRIOS A PAGAR	- 71.490	- 66.025	- 10.502
PRÓ-LABORE	- 53.887	- 55.847	- 29.519
RESCISÃO A PAGAR	- 103.124	- 103.124	- 20.199
PENSAO ALIMENTICIA	- 799	- 799	-
13º SALÁRIOS A PAGAR	- 110.129	- 110.129	- 5.449
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	- 13.819	- 13.819	- 493
TOTAL	- 353.248	- 349.743	- 66.162

➤ **Impostos a Recolher:** diante da análise realizada nos Demonstrativos disponibilizados, foi possível verificar que as Sociedades Empresárias não realizaram o pagamento dos tributos devidos até julho/2021, registrando o saldo a pagar de R\$ 2.652.668,00, e com redução de 75% pela reclassificação da quantia R\$ 7.863.277,00 para o subgrupo "passivo não sujeito a recuperação judicial". Ademais, observou-se a apropriação de novos valores devidos ao Fisco incidentes a folha de pagamento e sobre o faturamento.

• **Passivo Não Sujeito a Recuperação Judicial:** esse subgrupo apresenta os valores das dívidas extra concursais antes do pedido da Recuperação Judicial

e sumarizou R\$ 8.383.032,00, sendo R\$ 2.825,00 referente a “Empréstimos Bancários”, R\$ 70.735,00 referente a “obrigações trabalhistas”, R\$ 446.195,00 referente a “outras obrigações – terceiros” e R\$ 7.863.277,00 referente a “impostos a recolher”.

- **Passivo Sujeito a Recuperação Judicial:** esse subgrupo apresenta os valores das dívidas concursais e sumarizaram R\$ 13.794.589,00, sendo R\$ 3.643.039,00 referente a “fornecedores”, R\$ 3.295.142,00 referente a “empréstimos bancários”, R\$ 6.614.015,00 referente a “conta garantida”, R\$ 215.239,00 referente a “obrigações trabalhistas” e R\$ 27.154,00 referente a “outras obrigações com terceiros”.

Nota-se que o valor reclassificado como passivo sujeito a recuperação judicial a curto prazo é substancialmente maior que o valor apresentado no quadro geral de credores, o qual será motivo de questionamento a Recuperanda.

- **Passivo não circulante:** as dívidas exigíveis a longo prazo sumarizaram R\$ 31.692.770,00, com elevação de R\$ 300,00 em relação ao mês anterior pela contabilização da quantia na rubrica “empréstimos com empresas coligadas”.

No mais, observa-se que do total do passivo não circulante, R\$ 12.281.904,00 referem-se a dívida corrente com empréstimos, R\$ 5.583.711,00 ao passivo não sujeito a recuperação judicial, o qual se refere ao parcelamento de impostos e tributos e R\$ 13.827.156,00 refere-se ao passivo sujeito a recuperação judicial.

Foi identificado, que no mês de julho/2021, a Recuperanda efetuou a reclassificação dos valores de R\$ 143.310,00 na conta de Edison Shinozaki e R\$ 10.638,00 na conta de Wilson Shinozaki, para o grupo “passivo sujeito a recuperação judicial”.

Outrossim, esta Auxiliar entende que a reclassificação não está de acordo com o listado no Quadro Geral de Credores, uma vez que os sócios não foram listados, a Recuperanda deverá verificar, portanto, os lançamentos efetuados nesse grupo de contas.

Por derradeiro, destaca-se que a diferença de R\$ - 258.373,00 entre o total do ativo consolidado de R\$ 22.721.179,00 e o total do Passivo de R\$ 22.979.552,00, refere-se ao prejuízo contábil acumulado na Demonstração do Resultado do Exercício no período de janeiro a julho/2021.

Para elaboração da presente análise utilizou-se os Demonstrativos não encerrados e, portanto, o referido valor ainda não havia sido transportado para o "patrimônio líquido", causando a divergência mencionada acima.

VII.III – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 04/11/2019, nos autos do Processo nº 1127919-19.2018.8.26.0100, bem como em seus incidentes, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição até 09/09/2021:

CLASSES	CREDORES	VALORES	PORCENTAGEM
CLASSE I	29	1.795.843,79	27%
CLASSE II	0	-	0%
CLASSE III	18	2.898.462,60	43%
CLASSE IV	16	2.063.462,32	31%
TOTAL	63	6.757.768,71	100%

Ademais, importante destacar que na Assembleia Geral de Credores ocorrida em 11/11/2020, o Plano de Recuperação Judicial foi reprovado, sendo que, posteriormente, foi determinado pelo Juízo Recuperacional a apresentação de novo aditivo, a ser votado em nova.

Como consequência à apresentação de novo modificativo, convocou-se nova Assembleia Geral de Credores em ambiente virtual nos dias 08/07/2021 (1ª convocação), não instalada em razão de ausência de quórum (fls. 4.541/4.543), e em 22/07/2021 (2ª convocação), onde votou-se o novo modificativo e houve novamente a **REJEIÇÃO** da proposta das Devedoras após apuração individualizada da votação (fls. 4.556/4.559).

Cumpre-nos informar que em atendimento às Recomendações do Conselho Nacional de Justiça, a Recuperanda efetuou as reclassificações demonstrando em separado os créditos concursais e extraconcursais, contudo, o valor reclassificado como crédito concursal está divergente do apresentado no Quadro Geral de Credores, sendo o valor apresentado no balanço substancialmente superior ao valor do edital, o que será objeto de questionamento a Recuperanda.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** é o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos da administração pública, tais como Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc., não quitados espontaneamente pela Empresa.

A dívida tributária está representada conforme composição abaixo, e em seguida a análise de cada grupo que registrou variação ou que possua alguma situação que necessite ser comentada:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	mai/21	jun/21	jul/21
INSS RETIDO NA FONTE	- 278	- 278	-
INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	- 1.974.854	- 1.977.267	- 502.193
FGTS A RECOLHER	- 734.723	- 735.138	- 107.475
INSS DESONERAÇÃO	- 1.303.188	- 1.303.188	- 225.529
ENCARGOS SOCIAIS	- 4.013.043	- 4.015.872	- 835.197
ICMS A RECOLHER	- 905.803	- 905.803	-
IRRF - SERVIÇO PESSOA JURIDICA	- 2.885	- 2.915	-
IRRF S/ SALÁRIOS E PRÓ-LABORE	- 47.572	- 47.572	- 1.340
IRRF S/ ALUGUEL	- 14.285	- 14.285	-

IRPJ	-	627.360	-	627.360	-	424.161
CSLL	-	318.833	-	318.833	-	239.201
PIS	-	799.441	-	799.936	-	199.027
COFINS	-	3.707.849	-	3.710.129	-	919.328
ISS S/ FATURAMENTO	-	3.853	-	3.853	-	-
ISS RETIDO NA FONTE	-	10.242	-	10.242	-	-
SIMPLES A RECOLHER	-	34.415	-	34.415	-	34.415
PIS/COFINS E CSLL RETIDO NA FONTE	-	13.161	-	13.254	-	-
IMPOSTOS A RECOLHER	-	-	-	-	-	7.863.277
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CP	-	6.485.700	-	6.488.598	-	9.680.749
PARCELAMENTO DE ICMS	-	2.705.274	-	2.705.274	-	-
PARCELAMENTO - IMPOSTOS DE RENDA PJ	-	735.046	-	735.046	-	-
PARCELAMENTO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	384.281	-	384.281	-	-
PARCELAMENTO - PIS	-	168.953	-	168.953	-	-
PARCELAMENTO - COFINS	-	967.249	-	967.249	-	-
PARCELAMENTO - INSS	-	827.172	-	827.172	-	-
(-) MULTA E JUROS S/ PARCELAMENTO	-	204.264	-	204.264	-	-
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	-	-	-	-	-	5.583.711
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - LP	-	5.583.711	-	5.583.711	-	5.583.711
TOTAL	-	16.082.453	-	16.088.180	-	16.099.656

De modo geral, houve aumento em menos de 1%, o equivalente a R\$ 11.476,00, se comparado ao mês de julho/2021, atingindo o montante de **R\$ 16.099.656,00**. A seguir apresentaremos os grupos que registraram variação de saldo ou que possuem alguma situação que necessite ser comentada:

- **Encargos sociais:** os encargos sociais somaram R\$ 835.197,00 em julho/2021, com minoração de 79%, em virtude da reclassificação dos saldos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial.

- **INSS s/ folha de pagamento:** a conta recebeu apenas as apropriações dos valores gerados pelas folhas de colaboradores e não registrou pagamentos, encerrando o período com saldo a pagar de R\$ 502.193,00. Ademais, observou-se a reclassificação da quantia R\$ 1.479.395,36 para a rubrica "Impostos a Recolher".

- **FGTS a recolher:** na mesma condição citada acima, a conta somente recebeu a apropriação dos valores referentes às folhas de julho/2021, não

registrando adimplementos e encerrando o período com a quantia devida de R\$ 107.475,00.

Observou-se que a reclassificação da quantia de R\$ 628.480,13 para a rubrica "Impostos a recolher".

➤ **INSS Desoneração:** na mesma condição que as contas de "INSS s/ folha de pagamento" e "FGTS", a conta somente recebeu a apropriação dos valores referente desoneração de julho/2021, não registrando adimplementos e encerrando o período com a quantia devida de R\$ 225.529,00. No mais, verificou-se a reclassificação da quantia de R\$ 1.077.659,00 para a rubrica "Impostos a recolher".

• **Dívida tributária – curto prazo:** o grupo das dívidas tributárias exigíveis em um período de até um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis somou R\$ 9.680.749,00, com acréscimo de 49% em virtude das reclassificações mencionadas no grupo "encargos sociais", e demonstrando as seguintes ocorrências:

➤ **IRRF - serviço pessoa jurídica:** a conta recebeu apenas o lançamento de nova provisão e não registrou pagamentos, sendo que o saldo de R\$ 3.288,71 foi reclassificado para a conta de "impostos a recolher".

➤ **IRRF – s/ salários e pró-labore:** na mesma condição citada acima, a conta somente recebeu a apropriação dos valores referentes às folhas de julho/2021, e não registrou pagamentos e encerrou o período com saldo de R\$ 1.340,00.

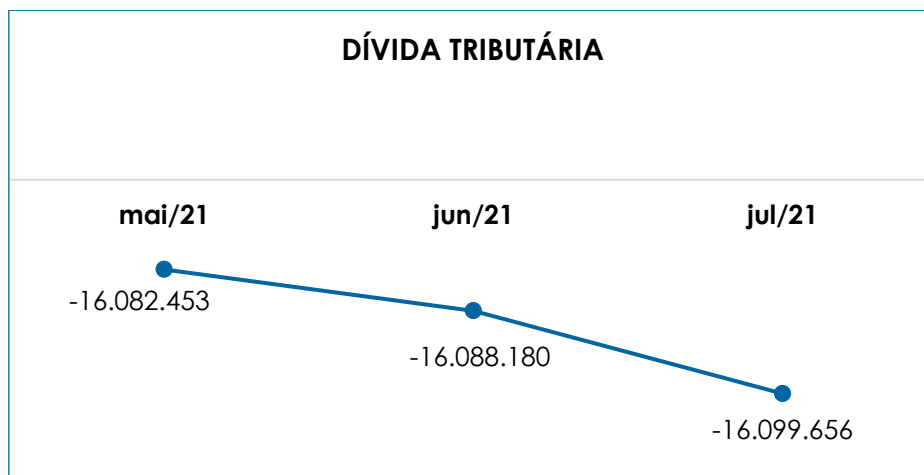
No mais, observou que a redução de 97% do saldo se deu em virtude da reclassificação da quantia de R\$ 46.444,63 para a rubrica "impostos a recolher".

- **IRPJ:** em julho/2021, apresentou o saldo final de R\$ 424.161,00 com redução de 32% em virtude da reclassificação da quantia de R\$ 203.199,00 para a rubrica "impostos a recolher".
- **CSLL:** na mesma condição citada acima, a conta reduziu 25% devido a reclassificação de R\$ 79.632,00 para a rubrica "impostos a recolher" e saldo final de R\$ 239.201,00.
- **PIS:** a conta recebeu apenas lançamentos de apropriações referente ao faturamento do mês de julho/2021, e não registrou pagamentos, finalizando o trimestre com saldo de R\$ 199.027,00. Nota-se a minoração de 75% do saldo devido, decorrente da reclassificação de R\$ 601.728,42 para a rubrica "impostos a recolher".
- **COFINS:** assim como a rubrica acima, também recebeu apenas lançamentos de apropriações referente ao faturamento do mês julho/2021, e não registrou pagamentos, finalizando o trimestre com saldo de R\$ 919.328,00 e com reclassificação de R\$ 2.794.575,00 para a rubrica de "impostos a recolher".

Por fim, cumpre informar que os saldos das contas "ICMS a recolher", "IRRF – pessoa jurídica", "IRRF s/ aluguel", "ISS s/ faturamento", "ISS retido na fonte" e "PIS/COFINS e CSLL na fonte" foram reclassificados em sua integralidade para a rubrica "Impostos a recolher".

- **Dívida tributária – longo prazo:** o grupo dos débitos tributários exigidos a longo prazo não apresentou variação em julho/2021, permanecendo com o montante total de R\$ 5.583.711,00, sendo que o valor anteriormente os saldos estavam divididos entre 7 contas e agora está sendo apresentado em uma única conta "PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS".

Abaixo, segue a representação gráfica que demonstra a evolução da Dívida Tributária no trimestre:



Do exposto, foi possível constatar que a majoração constante no montante da dívida tributária consolidada é resultado da ausência de pagamentos dos tributos e encargos sociais, além da apropriação de novos valores inerentes ao funcionamento do negócio.

Assim, é essencial que as entidades desenvolvam e apliquem um planejamento quanto ao parcelamento e adimplemento dos débitos já reconhecidos, além da gestão dos novos valores apurados mensalmente, de forma que o valor devido não se torne impagável e colabore para a piora da solvência das Recuperandas.

Ademais, registra-se que, em atendimento à Recomendação do Conselho Nacional de Justiça (72/2020), esta Auxiliar do Juízo indagou às Recuperandas sobre a demonstração em separado do passivo tributário inscrito em dívida ativa, o qual vai ao encontro das normas contábeis (conforme NBC-TG Estrutura Conceitual), sobre o qual ocorreu as reclassificações no mês de julho/202, para os grupos "impostos a recolher" com

exigibilidade até 360 dias (curto prazo) e “parcelamento de impostos e tributos” com exigibilidade superior a 360 dias (longo prazo).

Por fim, ressalta-se que a composição dos valores que formam o Passivo Fiscal até o momento pedido da Recuperação judicial, será requisitada as Recuperandas, com o intuito de afirmar os saldos demonstrados à época.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício - DRE** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o Balanço Patrimonial, que descreve as operações realizadas pela Sociedade Empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, em vez de acumulados:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	mai/21	jun/21	jul/21	acum/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	69.669	30.000	49.669	452.686
RECEITA DE PRESTAÇÃO SERVIÇO	69.669	30.000	49.669	452.686
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 6.444	- 2.775	- 4.594	- 41.835
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 6.444	- 2.775	- 4.594	- 41.835
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	63.225	27.225	45.075	410.851
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	91%	91%	91%	91%
CUSTOS	- 23.571	- 22.916	- 37.968	- 341.091

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	39.654	4.309	7.107	69.760
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	57%	14%	14%	15%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	576	-	438
DESPESAS COM SERVIÇOS CONTRATADOS	- 47.806	- 10.816	- 35.863	- 267.277
CONTAS DE CONSUMO	- 833	- 1.721	- 2.821	- 15.599
DESPESAS COM IMÓVEL	- 6.816	- 7.816	- 5.500	- 49.396
DESPESAS FOLHAS DE PAGAMENTO	- 2.202	- 2.202	- 2.204	- 14.308
ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO	- 7.262	- 8.492	-	- 28.289
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	-	-	291
RECEITA ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	- 25.264	- 27.314	- 39.719	- 308.179
DESPESAS FINANCEIRAS	- 433	- 350	- 404	- 4.388
RECEITAS FINANCEIRAS	1.285	25	37	1.600
OUTRAS RECEITAS	-	-	-	52.594
RECEITA ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	- 24.413	- 27.639	- 40.085	- 258.373
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 24.413	- 27.639	- 40.085	- 258.373

Conforme demonstrado acima, em julho/2021, foi apurado prejuízo contábil de **R\$ -40.085,00**, registrando uma piora com o acréscimo no resultado negativo se comparado com o mês anterior. Abaixo segue o detalhamento da movimentação de cada grupo de contas da DRE:

- **Receita operacional bruta:** a “receita operacional bruta” consolidada foi de R\$ 49.669,00, com aumento de 66%, equivalente a R\$ 19.669,00 em relação ao mês anterior. Ademais, destaca-se que 100% do faturamento corresponde a Devedora “Transportadora Irmãos Shinozaki Eireli”.
- **Deduções de vendas e serviços:** em julho/2021, as deduções alcançaram a quantia de R\$ 4.594,00, com majoração de 66% relação ao mês anterior e acompanhando o acréscimo no faturamento bruto.
- **Custos:** os custos somaram R\$ 37.968,00 em julho/2021, com acréscimo de R\$ 15.052,00 se comparado ao período anterior. As principais variações foram constatadas no “custo da folha de pagamento”, em virtude do acréscimo nos custos com “salários e ordenados” e “prêmios e gratificações”, e nos “custos com encargos da folha de pagamento”, decorrente do aumento nos custos com “INSS s/ folha”, “FGTS s/ salários” e “convênios médicos”, sendo essa a de maior relevância no mês.

Na Reunião Periódica realizada em 15/06/2021, o pagamento do convênio médico de familiares dos Sócios foi novamente abordado por esta Administradora Judicial, mas os representantes das Recuperandas não se posicionaram sobre o assunto.

- **Despesas administrativas:** no mês em análise houve o reconhecimento do gasto de R\$ 438,00, em virtude das despesas com “cartório”.
- **Despesas com serviços contratados:** houve significativa evolução em mais de 100%, decorrente dos “despesas com serviços advocatícios” no mês 07/2021, o equivalente a R\$ 24.900,00 e “despesas com serviço de consultoria e assessoria” em R\$ 4.400,00.
- **Contas de consumo:** o grupo de “contas de consumo” é formado pelas despesas com “água”, “energia elétrica”, “telefone” e “internet”, abrangendo as despesas incorridas para o funcionamento da operação.

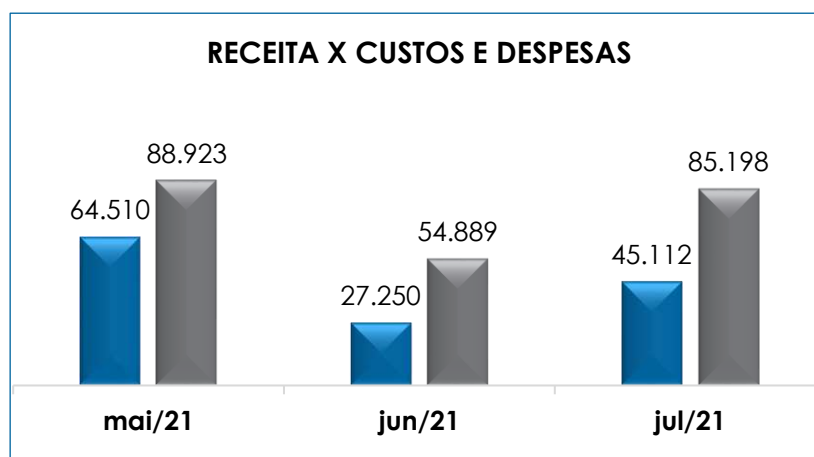
Em julho/2021, estes gastos somaram R\$ 2.821,00, com aumento de 64% em relação ao mês de junho/2021, em virtude da substancial majoração na despesa com “energia elétrica”, bem como a contabilização da “despesas com internet”.

- **Despesas com imóvel:** integralmente composta pela conta “aluguel de imóvel”, registrou o saldo de R\$ 5.500,00 e com redução de 30% em comparação a junho/2021, ocorrência que também será questionada.
- **Despesas da folha de pagamento:** este grupo registra a despesa mensal com “pró-labore”, e no mês analisado houve o reconhecimento da quantia de R\$ 2.204,00, não havendo alteração em relação ao mês anterior.

Importante esclarecer que o valor despendido com os Funcionários está abrangido pelo total dos “custos”, uma vez que se referem ao pessoal empregado diretamente na operação das Sociedades Empresárias.

➤ **Despesas financeiras:** no mês de julho/2021, totalizou o montante de R\$ 404,00 referentes as “despesas bancárias”.

Em complemento ao exposto, segue a demonstração gráfica de todos os custos e despesas em relação ao total de receitas auferidas no trimestre:



Conforme demonstração supra, em julho/2021, as Recuperandas apresentaram um total de receitas líquidas de R\$ 45.112,00, em contrapartida os custos e despesas que sumaram R\$ 85.198,00, evidenciando apuração de prejuízo contábil de R\$ -40.085,00. Em complemento, registra-se que, de forma consolidada, no exercício corrente as Devedoras acumulam prejuízo de R\$ -258.373,00, tendo em vista que obtiveram lucro contábil apenas no mês de março/2021, não suficiente para absorver os resultados negativos dos demais meses.

Diante do exposto, é esperado que as Entidades consigam angariar novos clientes e elevar o faturamento nos próximos meses, a

fim de adimplir com seus compromissos e proporcionar a continuidade dos negócios.

X – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa - DCF

proporciona informações sobre a capacidade empresarial de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento que demonstram a origem dos recursos captados ou dispendidos pela Entidade, como empréstimos com Instituições Financeiras, integralização ou aumento de capital social em numerários, empréstimos tomados juntos aos Sócios, dentre outras.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com suas origens e aplicações de recursos e paralelamente a demonstração do resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

No mês de julho/2021, os fluxos de caixa das Recuperandas, pelo método indireto, estavam compostos pelos seguintes valores:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - INDIRETO	<u>mai/21</u>	<u>jun/21</u>	<u>jul/21</u>
--	----------------------	----------------------	----------------------

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RESULTADO DO EXERCÍCIO				
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	24.413	-	27.639
AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO				
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		119		119
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	-	24.294	-	27.520
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
(AUMENTO) OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS		1.498		43.915
CRÉDITOS DE CLIENTES		-		9.669
OUTRAS CONTAS A RECEBER	-	875		596
OUTROS CRÉDITOS		2.270		33.649
CONSÓRCIO		103		-
AUMENTO OU (REDUÇÃO) NOS PASSIVOS OPERACIONAIS		23.926	-	15.954
FORNECEDORES		16.799	-	18.799
EMPRESTÍMOS BANCÁRIOS		-		-
OBBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-	3.753	-	3.505
IMPOSTOS A RECOLHER		10.881		5.727
BANCO CONTA MOVIMENTO		-		407
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		-		216
CAIXA APLICADO NAS OPERAÇÕES		1.130		441
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		1.130		441
II - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS				
III - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES		43.786		44.916
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES		44.916		45.356
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		1.130		441

Em julho/2021, nas **Atividades Operacionais** houve redução nos Ativos em R\$ 25.629,00, tendo em vista que os recebimentos de serviços prestados e a restituição de parte dos empréstimos tomados pelo Sr. Ricardo, superaram os novos valores cedidos e o depósito judicial contabilizado no período.

Importante ressaltar que grande parte do saldo contido no subgrupo "empréstimo" no Ativo das Empresas encontra-se inerte e que estes valores, possivelmente, não ingressarão no caixa das Companhias.

Quanto aos passivos operacionais, observa-se um aumento de R\$ 14.074,00, decorrente das apropriações realizadas em

“empréstimos bancários”, “obrigações trabalhistas” e “impostos a recolher”, em contrapartida a involução do montante de “bancos conta movimento”, sendo que essa redução, em verdade, ocorreu devido aos desembolsos para pagamento de suas obrigações.

Dessa forma, verifica-se que o caixa líquido aplicado nas atividades operacionais gerou fluxo negativo no mês em análise, tendo em vista que o acréscimo nos ativos não foi suficiente para absorver o prejuízo contábil do período e a redução dos passivos, promovendo, ainda, a redução de R\$ 263,00 nas disponibilidades das Recuperandas.

XI – CONCLUSÃO

As Recuperandas contavam com o quadro funcional de **08 colaboradores** em julho/2021, dos quais 04 exerciam suas atividades normalmente, 2 estavam afastados por licença sem remuneração, 01 por auxílio-doença e 01 está aposentado por invalidez.

No mais, destaca-se a ausência de 05 funcionários na folha de pagamento do mês de julho/2021, fato este que será motivo de questionamento.

No que se refere aos gastos com a **Folha de Pagamento**, em julho/2021, estes somaram **R\$ 21.940,00** e apresentaram aumento em mais de 100% que no mês anterior, tendo em vista o aumento em salários e despesa com convenio médico dos sócios. Verificou-se que as Empresas não estão adimplindo com suas obrigações trabalhistas, tendo em vista que não registraram o pagamento dos valores pendentes de “pró-labore”, “pensão alimentícia”, “13º salário”, “rescisões” e outros. por outro lado, registraram pagamentos na monta de R\$ 9.325,52, relativos aos adiantamentos e saldo de salários do mês anterior.

Sobre o **Pró-labore**, destaca-se que no exercício corrente não houve o pagamento da remuneração dos Sócios, sendo que as Recuperandas justificaram o inadimplemento pela ausência de recursos financeiros.

Entretanto, conforme detalhado no tópico VII.I – Ativo, desde o início do processo de soerguimento, os Sócios e outras pessoas relacionadas ao negócio realizam empréstimos junto às Recuperandas, provocando as movimentações de entradas e saídas de valores observadas mensalmente.

No mês analisado, houve a devolução de parte dos valores tomados pelo Sr. Ricardo Shinozaki, mas com variação insignificante perante a quantia total a ser restituídas ao caixa das Companhias na monta de R\$ 13.236.547,00 em julho/2021.

O cálculo do **EBITDA** resultou em um prejuízo operacional de **R\$ -39.600,00** no mês de julho/2021, com aumento no resultado negativo em 46% se comparado ao mês anterior, em vista do aumentos dos custos e despesas.

Na análise do índice de **Liquidez Geral** apurou-se resultado insuficiente de **R\$ 0,40**, constatando-se que as Sociedades Empresárias não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de suas obrigações a curto e longo prazo no mês de julho/2021.

O indicador do **Capital de Giro Líquido** apurou resultado insatisfatório de **R\$ -23.938.038,00** no mês analisado, e com pequeno aumento de R\$ 3.441,00 se comparado ao mês anterior, demonstrando que as Empresas têm trabalhado para solucionar o grave desequilíbrio na relação entre a lucratividade, expressa pelos ativos circulantes, e o endividamento,

demonstrado pelos passivos circulantes, mas que a diferença entre eles é substancial e demanda um trabalho a longo prazo.

No que tange a **Disponibilidade Operacional**, houve decréscimo inferior a 1% no resultado negativo de **R\$ -3.108.736,00**, concluindo-se que as Recuperandas não possuíam disponibilidades suficientes para a quitação dos valores devidos aos fornecedores correntes.

Por sua vez, o **Grau de Endividamento** apresentou aumento em menos de 1%, sumarizando um resultado de **R\$ 56.556.839,00**, em especial pelo aumento observado na dívida fiscal e trabalhista.

No que se refere ao **Faturamento**, em julho/2021 foi registrada receita operacional consolidada de **R\$ 49.669,00**, sendo observada uma majoração de 66% em relação a junho/2021.

O **Ativo** da entidade possuía o valor de **R\$ 22.721.179,00**, com regressão de R\$ 26.011,00. Ainda, ressalta-se que a quantia de R\$ 13.236.547,00, equivalente a 58% do Ativo total das Companhias, se refere aos valores a serem restituídos pelos Sócios e pessoas ligadas às Empresas.

O **Passivo** registrou um acréscimo em menos 1% e saldo final de **R\$ 22.979.552,00**. No mais, destaca-se que o valor das obrigações e origens de recursos difere do total do Ativo em R\$ -258.373,00, referente ao prejuízo acumulado na DRE no período de janeiro a julho/2021.

As Empresas não têm conseguido adimplir com suas obrigações tributárias e os encargos sociais, não havendo registro de pagamento no mês analisado e contribuindo, assim, para a evolução da **Dívida Tributária** em menos de 1%, alcançando o montante de **R\$ 16.099.656,00** ao final de julho/2021.

Em julho/2021, a **Demonstração do Resultado do Exercício** apresentou um **prejuízo contábil** de **R\$ -40.085,00**, tendo em vista a insuficiência de receitas para fazer frente aos custos e despesas. Ainda, referente ao exercício de 2021, é sabido que as Recuperandas acumulam um prejuízo de R\$ -258.373,00, considerando que o lucro apurado no mês de março/2021 foi inferior aos resultados negativos obtidos nos demais meses.

Por fim, o Grupo registrou variação negativa de **R\$ 263,00** na **Demonstração dos Fluxos de Caixa** no mês em análise, uma vez que as entradas de numerários e os aumentos das obrigações a pagar superaram saídas de recursos.

Diante de todo exposto, é necessário que as Companhias busquem formas de alavancar o faturamento e estratégias efetivas para a redução do endividamento, possibilitando que ao longo dos próximos meses revertam o quadro desfavorável e gerem disponibilidades financeiras para cumprimento de suas obrigações.

Em paralelo, e não menos importante, há de ser observado que existem diversas contas no Ativo e no Passivo que, além de apresentarem saldos exorbitantes, não apresentam movimentações há meses, de modo que comprometem a realidade apresentada nos Demonstrativos Contábeis da Empresa. Dessa forma, esta Auxiliar questionará as Recuperandas acerca dos valores identificados.

Ainda sobre este ponto, esta Auxiliar tem informado as entidades, via e-mail e nas Reuniões Periódicas, que a atual situação financeira das Empresas, bem como o próprio processo recuperacional, não permitem que a descapitalização do caixa e equivalentes de caixa em prol de pessoas da família.

Ademais, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral das Empresas, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências às Recuperandas no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, os valores não estão de acordo com os valores listado no edital de credores.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados, para prestar os esclarecimentos que se mostrem necessários.

São Paulo/SP, 28 de setembro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Ygor Roberto Santos Moura

OAB/SP 411.068

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571